



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

**TERMO DE REFERÊNCIA
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026 – PNCP Nº 015/2026**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Escritório para o Core-RJ, conforme especificado no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente requisição em razão da insuficiência do quantitativo atualmente disponível no almoxarifado, não sendo suficiente para atender à demanda estimada para os próximos meses.

2.2. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição dos materiais descritos neste documento, com o objetivo de recompor e complementar o estoque para 12 (doze) meses, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais e o regular atendimento às necessidades dos diversos setores do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Rio de Janeiro – CORE-RJ.

2.3. A contratação observará as condições, especificações, quantidades e exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, visando garantir padronização, qualidade, economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº	CATMAT	IMAGEM ILUSTRATIVA	ITEM	QTDE PARA COMPRA	VL.R. UNIT. ESTIMADO	VL.R. TOTAL ESTIMADO
1	303016		APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL DO CORPO EM LIGA DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA (MAGNÉSIO OU ZINCO). POSSUINDO 01 (UM) FURO PARA LÁPIS DE DIÂMETRO PADRÃO. LÂMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, FIXADA AO CORPO POR PARAFUSO METÁLICO. FORMATO ERGONÔMICO COM RANHURAS/TEXTURA LATERAL ANTIDERRAPANTE PARA FACILITAR O MANUSEIO. ACABAMENTO SEM REBARBAS. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: BRW OU SIMILAR</i>	10 UND	R\$ 2,25	R\$ 22,50



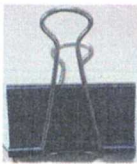
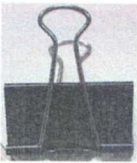
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

2	435053		BARBANTE EM ROLO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO TIPO 8 FIOS DE 305 METROS OU SUPERIOR. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: EUROROMA OU SIMILAR</i>	3 UND	R\$ 22,28	R\$ 66,84
3	294710		BARBANTE FITILHO EM POLIPROPILENO MODELO – F10 PADRÃO DE 10MM RESISTENTE DE 1KG <i>MARCA DE REFERÊNCIA: NOVOUSO OU SIMILAR</i>	5 UND	R\$ 26,77	R\$ 133,85
4	302879		BLOCO DE NOTAS ADESIVAS TIPO “POST IT” (COR AMARELA) COM 4 BLOCOS DE 38MM X 50MM COM 100 FOLHAS CADA, ALTA ADERÊNCIA <i>MARCA DE REFERÊNCIA: POST IT OU SIMILAR</i>	13 UND	R\$ 16,05	R\$ 208,65
5	391792		CALCULADORA DE MESA LCD 12 DÍGITOS. TECLAS GRANDES E MACIAS, FACILITANDO A DIGITAÇÃO CONFORTÁVEL E PRECISA. ESTRUTURA RESISTENTE EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA DURABILIDADE; INCLINAÇÃO ERGONÔMICA QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO E USO EM MESA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO POWER-OFF). <i>MARCA DE REFERÊNCIA: BRW</i>	4 UND	R\$ 38,05	R\$ 152,20
6	289209		CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PONTA MÉDIA 1,0 MM ($\pm 0,1$ MM), COM CORPO TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, FORMATO HEXAGONAL OU SIMILAR (ANTIRROLAMENTO), TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA E ENCAIXE FIRME. DEVERÁ POSSUIR ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PROPORCIONANDO ESCRITA MACIA, UNIFORME E CONTÍNUA, SEM FALHAS, BORRÕES OU NECESSIDADE DE PRESSÃO EXCESSIVA, COM ALTO RENDIMENTO, CAIXA COM 50 UNIDADES. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU SIMILAR</i>	21 CXS	R\$ 37,51	R\$ 787,71





**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

7	289210		CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PONTA MÉDIA 1,0 MM ($\pm 0,1$ MM), COM CORPO TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, FORMATO HEXAGONAL OU SIMILAR (ANTIRROLAMENTO), TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA E ENCAIXE FIRME. DEVERÁ POSSUIR ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PROPORCIONANDO ESCRITA MACIA, UNIFORME E CONTÍNUA, SEM FALHAS, BORRÕES OU NECESSIDADE DE PRESSÃO EXCESSIVA, COM ALTO RENDIMENTO, CAIXA COM 50 UNIDADES. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU SIMILAR</i>	3 CXS	R\$ 37,22	R\$ 111,66
8	486374		CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELO ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES MODELO COM PONTA CHANFRADA <i>MARCA DE REFERÊNCIA: MASTERPRINT OU SIMILAR</i>	2 CXS	R\$ 18,00	R\$ 36,00
9	272519		CLIP PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, TAMANHO DE 32MM, POTE COM 24 UNIDADES, CONFECCIONADO EM METAL RESISTENTE, COM ALÇAS ARTICULÁVEIS, ACABAMENTO ANTICORROSIVO E BOA PRESSÃO DE FIXAÇÃO, INDICADO PARA AGRUPAMENTO DE DOCUMENTOS EM USO ADMINISTRATIVO. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR OU SIMILAR</i>	2 POTES	R\$ 19,55	R\$ 39,10
10	272520		CLIP PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, TAMANHO DE 51MM, POTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADO EM METAL RESISTENTE, COM ALÇAS ARTICULÁVEIS, ACABAMENTO ANTICORROSIVO E BOA PRESSÃO DE FIXAÇÃO, INDICADO PARA AGRUPAMENTO DE DOCUMENTOS EM USO ADMINISTRATIVO. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR OU SIMILAR</i>	4 POTES	R\$ 30,37	R\$ 121,48
11	354394		CLIPS 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: BACCHI OU SIMILAR</i>	10 UND	R\$ 4,47	R\$ 44,70



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

12	628798		CLIPS 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: BACCHI OU SIMILAR</i>	4 UND	R\$ 7,10	R\$ 28,40
13	302538		CANETA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR VERDE, PONTA REDONDA 2.0MM <i>MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU SIMILAR</i>	4 UND	R\$ 7,40	R\$ 29,60
14	314109		CANETA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA, PONTA REDONDA 2.0MM <i>MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU SIMILAR</i>	4 UND	R\$ 7,14	R\$ 28,56
15	423501		CANETA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR AZUL, PONTA REDONDA 2.0MM <i>MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU SIMILAR</i>	4 UND	R\$ 7,42	R\$ 29,68
16	622132		COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 90 G, ADEQUADA PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E MATERIAIS SIMILARES. DEVERÁ APRESENTAR BOA ADERÊNCIA, SECAGEM ADEQUADA (RÁPIDA A MODERADA) E APLICAÇÃO UNIFORME, SEM FORMAR GRUMOS, RESÍDUOS EXCESSIVOS OU ENRUGAR O PAPEL. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO DOSADOR QUE PERMITA APLICAÇÃO CONTROLADA, TAMPA COM VEDAÇÃO. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: ÍRIS OU SIMILAR</i>	5 UND	R\$ 4,64	R\$ 23,20
17	365278		DISPLAY MULTIUSO TRANSPARENTE PARA PAPEL A4 COM MEDIDAS DE 21CM X 30CM, APTO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DEVENDO ACOMPANHAR SISTEMA DE FIXAÇÃO, COMO FITA DUPLA FACE, ADESIVO PRÓPRIO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: DELLO OU SIMILAR</i>	5 UND	R\$ 19,13	R\$ 95,65
18	259574		ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL OU LÁTEX, N. 64 OU SUPERIOR, LARGO E DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE 1 KG. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR, FULGOR OU SIMILAR</i>	3 PCTS	R\$ 130,55	R\$ 391,65



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

19	464624		ENVELOPE SACO KRAFT SEM TIMBRE 34CM X 24CM (340MMX240MM), NO MÍNIMO 75G, MODELO COMPATÍVEL PARA PAPEL A4 EM PACOTE COM 100 UNIDADES <i>MARCA DE REFERÊNCIA: ROMITEC OU SIMILAR</i>	3 PCTS	R\$ 46,27	R\$ 138,81
20	279104		FITA ADESIVA TRANSPARENTE MULTIUSO, COM LARGURA MÍNIMA DE 12 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 M, ROLO COM DIÂMETRO INTERNO PADRÃO PEQUENO (APROXIMADAMENTE 25 MM), COMPATÍVEL COM PORTA-DUREX DE MESA, COM BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ADESIVIDADE ADEQUADA PARA USO ADMINISTRATIVO. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: EUROCEL OU SIMILAR</i>	42 UND	R\$ 3,61	R\$ 151,62
21	279071		FITA ADESIVA TRANSPARENTE MULTIUSO, COM LARGURA MÍNIMA DE 18 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M, PACOTE COM 6 UNIDADES, ROLO COM MIOLO GRANDE (APROXIMADAMENTE 76 MM / 3 POLEGADAS), COMPATÍVEL COM DISPENSADORES DE MESA GRANDES, COM BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ADESIVIDADE ADEQUADA PARA USO ADMINISTRATIVO. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: EUROCEL OU SIMILAR</i>	1 PCT	R\$ 26,50	R\$ 26,50
22	364462		FITA CORRETIVA, FORMATO ERGONÔMICO COM MEDIDA DE 5MM X 6M DE EXTENSÃO. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: BRW OU SIMILAR</i>	5 UND	R\$ 12,09	R\$ 60,45
23	446961		FITA FIXA FORTE, DUPLA FACE DE FIXAÇÃO EXTREMA 24MM X 2M. CAPACIDADE DE FIXAÇÃO: 5KG A CADA 20CM. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH OU SIMILAR</i>	3 UND	R\$ 35,73	R\$ 107,19



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

24	483487		FITA ISOLANTE ELÉTRICA EM PVC, COR PRETA, 19 MM x 10 M, ANTICHAMAS, COM BOA ELASTICIDADE, ADERÊNCIA EFICIENTE E RESISTÊNCIA À UMIDADE E AO ENVELHECIMENTO, ADEQUADA PARA ISOLAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER OU SIMILAR</i>	15 UND	R\$ 5,59	R\$ 83,85
25	304324		LÁPIS PRETO Nº 2 (HB) COM GRAFITE DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO SEXTAVADO, HEXAGONAL OU SIMILAR, QUE IMPEÇA O ROLAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, MASTERPRINT OU SIMILAR</i>	2 CXS	R\$ 19,50	R\$ 39,00
26	352149		PASTA DE CARTOLINA DOBRADA VINCADA (2 VINCOS) NA COR ROSA COM MEDIDA DE 180 GRAMAS. MEDIDAS: ALTURA: 33CM ; LARGURA: 25 CM (PASTA FECHADA). <i>MARCA DE REFERÊNCIA: PAPELBRAS, PAPELBRAS OU SIMILAR</i>	1000 UND	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
27	352149		PASTA DE CARTOLINA DOBRADA VINCADA (2 VINCOS) NA COR VERDE COM MEDIDA DE 180 GRAMAS. MEDIDAS: ALTURA: 33CM ; LARGURA: 25 CM (PASTA FECHADA). <i>MARCA DE REFERÊNCIA: PAPELBRAS, PAPELBRAS OU SIMILAR</i>	400 UND	R\$ 2,09	R\$ 836,00
28	348958		PASTA CATÁLOGO EM PVC, FORMATO A4 (245 X 335 MM X 8MM), COM VISOR FRONTAL E NO MÍNIMO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES FIXOS, RESISTENTES E ADEQUADOS PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. <i>MARCA DE REFERÊNCIA: ACP OU SIMILAR</i>	3 UND	R\$ 22,93	R\$ 68,79



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ

29	204566		PASTA TRANSPARENTE, ABERTURA EM "L", CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU PVC, CRISTAL/TRANSPARENTE, FORMATO A4, ESPESSURA MÍNIMA: 0,15 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 22 CM, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS, RESISTENTE, FLEXÍVEL, REUTILIZÁVEL, SEM FECHO, NOVA E SEM DEFEITOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ACP OU SIMILAR	50 UND	R\$ 2,00	R\$ 100,00
30	202005		SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE MESA, TIPO PORTA-DUREX, COMPATÍVEL COM ROLOS DE FITA ADESIVA COM MIOLO GRANDE (≈ 76 MM / 3 POLEGADAS), DESTINADO AO USO ADMINISTRATIVO. DEVERÁ POSSUIR BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE, LÂMINA METÁLICA RESISTENTE PARA CORTE PRECISO E ESTRUTURA ROBUSTA, PERMITINDO O USO COM APENAS UMA DAS MÃOS, SEM DESLOCAMENTO OU DIFICULDADE DE CORTE. MARCA DE REFERÊNCIA: WALEU OU SIMILAR	3 UND	R\$ 38,11	R\$ 114,33
31	348240	 	RÉGUA EM POLIESTIRENO, GRADUADA EM MILÍMETROS, COR CRISTAL, NA MEDIDA DE 20CM MARCA DE REFERÊNCIA: WALEU OU SIMILAR	11 UND	R\$ 4,15	R\$ 45,65
32	327960		TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO ERGONÔMICO OU ANATÔMICO, PARA TECIDO / PAPEL / PLÁSTICO / BORRACHA, DO TIPO CORTE RETO, RESISTENTE, COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 21 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: ORIGINAL LINE OU SIMILAR	4 UND	R\$ 22,53	R\$ 90,12
					TOTAL	R\$ 6.303,74



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

3.1. Os materiais deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento.

4. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo da entrega será no máximo de 10 (dez) dias a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho.

4.2. As prorrogações para a entrega dos equipamentos só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

4.3. O prazo para a entrega dos produtos não serão, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

4.4. No momento da entrega, um funcionário designado pela CONTRATANTE verificará se os produtos entregues atendem às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar os materiais, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

4.5. Não serão recebidos os que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

4.6. Em caso de rejeição do material, o funcionário lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.7. Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias úteis ou caso o novo lote também seja rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

4.9. O funcionário responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

5. RECEBIMENTO

5.1. O prazo de validade mínimo dos produtos é de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.

5.2. O material deverá ser entregue de forma única, sem nenhum custo adicional.

5.3. A entrega deverá ocorrer na Avenida Graça Aranha, nº 416, 4º andar - Centro - RJ, Cep: 20030-001.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

5.4. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: licitacao@core-rj.org.br ou telefones: (21) 3174 – 8425 / 8426 / 8427 ou (21) 99459-7519, sob pena da impossibilidade do recebimento.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O(s) objeto(s) será(ão) provisoriamente aceito(s), por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. O(s) objeto(s) será(ão) definitivamente aceito(s), após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da avença consistem na verificação da conformidade das especificações dos equipamentos entregues, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão vencedoras as propostas com menor preço por item e habilitada, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do FORNECEDOR de realizar o objeto da licitação, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

7.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).





**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

7.4. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: I – **Credenciamento**, II - **Habilitação Jurídica** e III - **Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certdaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o FORNECEDOR for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a FORNECEDOR seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de FORNECEDOR matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

7.9. As quantidades dos produtos informadas neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a compra está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

7.10. Não será exigido.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.11. Não será exigida.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

9. PROPOSTA

9.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

9.2. O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2º, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

10. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

10.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

10.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

10.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: I – republicado; II - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

10.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

11. GARANTIA

11.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

11.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

11.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

por outro instrumento hábil, nos seguintes casos: I - dispensa de licitação em razão de valor; e II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

12.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

12.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

12.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).

13.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

13.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

13.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

13.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

13.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.

14.2. Fornecer o material ofertado atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

14.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

14.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

14.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

14.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

14.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

14.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

15. PAGAMENTO

15.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, preferencialmente, por meio de Boleto Bancário, desde que o material/serviço tenha sido entregue/prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

15.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; e IV - realização de obras.

15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do CORE -RJ, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

15.4. O CORE-RJ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

15.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

15.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

15.7. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “OBSERVAÇÕES”, (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

15.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

15.9. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

15.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

15.11. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

15.12. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

15.13. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

15.14. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

16.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

17.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

17.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos materiais, conforme o caso, entregues/fornecidos pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta contratação.

19. CONTATOS

19.1. Setor de Licitações.

E-mail: licitacao@core-rj.org.br

Tel.: (21) 3174 – 8425 / 8426 / 8427 e (21) 99459-7519

Fabiana Assis / Lucas Filgueiras

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2026.

Luciene Alves Costa
Coordenadora Administrativa
Do Core-RJ



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORE-RJ**

APÊNDICE I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE _____ N° ____/____

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: () _____

Nome Proponente: _____

E-mail: _____

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Valor estimado unitário	Valor estimado total

OBS: NOS VALORES ACIMA DEVERÃO ESTAR COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS SOCIAIS, CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO. ADEMAIS, DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CERTO QUE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O FORNECEDOR.

RIO DE JANEIRO, ____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO PROPONENTE

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS